



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20161403, de 20 de julho de 2016, por unidade administrativa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei n.º 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2700.0172.12.365.205.1.211.0001.449051.0400.101	180.000,00
2700.0172.27.812.238.1.213.0001.449051.0800.100	15.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2700.0005.12.365.205.1.211.0001.449051.0400.101	180.000,00
2700.0005.27.812.238.1.213.0001.449051.0800.100	10.000,00
2700.0007.27.812.238.1.213.0001.449051.0800.100	5.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento